

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe xxxx/2026

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços técnicos integrados de engenharia e logística para a realocação do acervo documental permanente da UDESC Joinville, conforme especificações e quantitativos abaixo.

1.1. Especificações e quantidades

Contratação de serviços técnicos de engenharia/logística para desmontagem, transporte interno, adequação de trilhos e montagem de sistema de arquivo deslizante, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Fornecimento / Serviço	Quantidade
01	Fornecimento de frações de trilho de aço medindo 6950mm	04 frações
02	Serviço de desmontagem, transporte interno e montagem de 01 (um) conjunto de Arquivo Deslizante com 90 faces	01 Serviço

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 Dispensa de ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de reorganização e otimização logística dos blocos administrativos e didáticos do Campus da UDESC Joinville, mediante o remanejamento do arquivo permanente, com a finalidade de liberar espaço físico estratégico e transferir o acervo documental para novas dependências, assegurando a segurança patrimonial durante o processo.

O objeto compreende a desmontagem, o transporte interno e a montagem do sistema de arquivo deslizante, bem como o fornecimento dos materiais necessários para a perfeita adequação estrutural. A contratação externa mostra-se indispensável em razão da complexidade estrutural e mecânica do sistema de arquivos deslizantes, que exige ferramental específico e equipe técnica qualificada, de modo a evitar avarias ao mobiliário público durante a execução do serviço.

Para o adequado atendimento da demanda, a futura contratação deverá observar como requisitos fundamentais a execução dos serviços técnicos de desmontagem, transporte interno seguro e montagem do sistema de arquivo deslizante, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para sua adequação estrutural. Deverão, ainda, ser observados padrões mínimos de qualidade relacionados às especificações técnicas de nivelamento e fixação, garantindo a integridade mecânica das 90 faces do conjunto de arquivos e o perfeito funcionamento do sistema após o remanejamento.

A contratação ocorrerá por escopo, limitada à execução pontual do serviço e ao fornecimento dos materiais necessários, sem necessidade de vigência plurianual prolongada. Como resultados esperados, busca-se a liberação de espaço físico estratégico nos blocos administrativos e didáticos do CCT, a garantia da segurança patrimonial do acervo documental permanente e da estrutura do mobiliário público durante a movimentação, bem como a readequação, nivelamento e funcionalidade mecânica do sistema de arquivos deslizantes em suas novas dependências, beneficiando o corpo técnico-administrativo, a Coordenadoria de Infraestrutura, acadêmicos e a comunidade externa.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Agrupamento de itens em lotes

- Sim
 Não

Justificativa: O objeto consiste em serviço único e tecnicamente integrado, cujas etapas de desmontagem, transporte interno, adequação e remontagem do sistema de arquivo deslizante são interdependentes.

3.2. Será admitida subcontratação?

- Sim
 Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

Se sim, quais?

Deverá ser apresentado junto à proposta o catálogo, prospecto ou desenho técnico do trilho de aço de 6950 mm fornecido, comprovando compatibilidade de resistência com a estrutura mecânica existente.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ)
 Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional
 Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual do estado de Santa Catarina e do estado sede do fornecedor/prestador
 Certidão negativa de débitos da Fazenda Municipal do município sede do fornecedor
 Certidão negativa de débitos do FGTS
 Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho

5.2 Qualificação técnica

Atestado de visita técnica ao local de prestação do serviço, fornecido pela Direção Administrativa ou outro servidor público da UDESC designado para tal, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação, ou declaração por parte da participante do certame que conhece todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local, bem como todas as informações necessárias contidas no edital para a completa execução do serviço.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local: CAMPUS II – Norte Catarinense | Rua Paulo Malschitzki, 200, Zona Industrial Norte Joinville/SC – CEP: 89.219-710.

6.2 Prazo de entrega/execução:

6.2.1. O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

6.2.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.3. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.4.1. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.5. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.5.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O aceite do serviço pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.8. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

6.8.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será do tipo *on-site* de 12 meses para todos os itens de edital. O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

6.8.1.1. A garantia *on-site* será prestada no local constante nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades.

6.8.1.2. Em caso de manutenção, a Contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

6.8.1.3. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.

6.8.1.4. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- k) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- m) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- n) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- o) a contratada deverá destinar ambientalmente de forma adequada os resíduos gerados na execução dos serviços, incluindo fios, óleos lubrificantes, peças metálicas e demais materiais substituídos, observada a legislação ambiental aplicável;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Compras e Licitações
E-mail: clicco.cct@udesc.br

Fiscal:

Nome: Adailton Luis Padilha
Cargo: Coordenador Administrativo
Matrícula: 658.580-9-01
E-mail: adailton.padilha@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

- Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
- Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.
- Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	11038	339039	1.500.100.00

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Adailton Luis Padilha
E-mail: adailton.padilha@udesc.br
Telefone institucional: 47 3481-7699

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Marcio Metzner
Matrícula: 276.645-0
Função: Diretor Administrativo
Assinado Digitalmente

Nome: Adailton Luis Padilha
Matrícula: 658.580-9
Função: Coordenador Administrativo
Assinado Digitalmente